

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
T F 55 11 2672 6200

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
T F 55 11 3385 3000

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
T F 55 11 3195 2188

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
T F 55 11 2037 5700

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 110/2018**

***Aprova o Edital de Processo Seletivo 2019, dos cursos de graduação na modalidade a distância e dá outras providências***

O Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I e IV do Regimento Geral, considerando:

- o artigo 32, § 3º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007;
- o inciso VII, do artigo 6º, do Regimento Geral da Universidade Cruzeiro do Sul,

### **RESOLVE**

- Artigo 1º** - Aprovar o Edital de Processo Seletivo 2018 dos cursos de graduação, na modalidade a distância, anexo à Resolução.
- Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



São Paulo, 08 de novembro de 2018.

*Luiz Henrique Amaral*  
**Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral**  
Reitor

**UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**(EAD) – 2019**

A Universidade Cruzeiro do Sul, atendendo a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245, em 22 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2019. O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e os procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

**1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:**

1.1 A Universidade Cruzeiro do Sul, com sede na Avenida Doutor Ussiel Cirilo, 225, Vila Jacuí, Bairro São Miguel Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 1.281, de 19.10.2012, publicada no Diário Oficial da União, em 22.10.2012, e Parecer CNE/CES nº 169/2012, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de educação a distância credenciados, cujos endereços estão disponíveis no site institucional <http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br/nossos-polos/> e na consulta pública do sistema e-MEC <http://emec.mec.gov.br/emec/nova>.

1.2 Relação dos Cursos/vagas

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração do Curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
Administração Bacharelado –	Portaria Ministerial nº 1.208, de 24.11.2017 – D.O.U. de 27.11.2017	8	5.000
**Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Resolução CONSU nº 94/2017, de 13.12.2017	10	1.000
Artes Visuais Licenciatura –	Resolução CONSU nº 16/2014, de 29.10.2014	6	2.500
**Biomedicina Bacharelado –	Resolução Reitoria nº 102/2018, de 30.10.2018	8	1.000
Ciências Biológicas Licenciatura –	Portaria Ministerial nº 138, de 02.03.2018 – D.O.U. de 05.03.2018	6	2.000
Ciências Contábeis Bacharelado –	Portaria Ministerial nº 1.039, de 03.10.2017 - D.O.U de 04.10.2017	8	2.500

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

Ciência da Computação – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 103/2018, de 30.10.2018	8	1.000
Ciências Econômicas – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19/2014, de 29.10.2014	8	2.000
Ciências Sociais – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 110, de 05.04.2016 - D.O.U de 06.04.2016	6	2.000
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	5.000
CST em Banco de Dados	Resolução CONSU nº 34/2016, de 14.12.2016	4	2.000
CST em Ciência de Dados	Resolução Reitoria nº 99/2018, de 30.10.2018	4	1.000
CST em Comércio Exterior	Resolução CONSU nº 35/2016, de 14.12.2016	4	2.000
CST em Design de Interiores	Resolução CONSU nº 99/2017, de 13.12.2017	4	1.000
CST em Design de Produto	Resolução CONSU nº 100/2017, de 13.12.2017	4	1.000
CST em Design Gráfico	Resolução CONSU nº 101/2017, de 13.12.2017	4	1.000
CST em Empreendedorismo	Resolução CONSU nº 102/2017, de 13.12.2017	4	2.000
CST em Estética e Cosmética	Resolução CONSU nº 103/2017, de 13.12.2017	4	2.000
CST em Fotografia	Resolução CONSU nº 104/2017, de 13.12.2017	4	1.000
CST em Gastronomia	Resolução CONSU nº 36/2016, de 14.12.2016	4	2.000

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

CST em Gestão Ambiental	Portaria Ministerial nº 331, de 14.05.2018 – D.O.U de 15.05.2018	4	2.000
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 718, de 16.11.2016 – D.O.U de 17.11.2016	4	2.000
CST em Gestão da Produção Industrial	Resolução CONSU nº 110/2017, de 13.12.2017	6	2.000
CST em Gestão da Qualidade	Resolução CONSU nº 37/2016, de 14.12.2016	4	2.000
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Ministerial nº 405, de 29.05.2015 – D.O.U. de 01.06.2015	4	2.500
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	4	4.000
CST em Gestão de Segurança Privada	Resolução CONSU nº 39/2016, de 14.12.2016	4	2.000
CST em Gestão Desportiva e de Lazer	Resolução CONSU nº 105/2017, de 13.12.2017	4	1.000
CST em Gestão do Agronegócio	Resolução CONSU nº 38/2016, de 14.12.2016	6	2.000
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	4	2.000
CST em Gestão Hospitalar	Resolução CONSU nº 59/2015, de 16.12.2015	6	2.000
CST em Gestão Pública	Portaria Ministerial nº 729, de 14.07.2017– D.O.U. de 17.07.2017	4	4.000
CST em Internet das Coisas	Resolução CONSU nº 111/2017, de 13.12.2017	4	2.000
CST em Jogos Digitais	Resolução CONSU nº 106/2017, de 13.12.2017	4	1.000

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

CST em Logística	Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	4	2.000
CST em Marketing	Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	4	2.000
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 274, de 03.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017	4	2.000
CST em Produção Cultural	Resolução CONSU nº 107/2017, de 13.12.2017	6	1.000
CST em Redes de Computadores	Resolução CONSU nº 108/2017, de 13.12.2017	4	1.000
CST em Secretariado	Portaria Ministerial nº 718, de 16.11.2016 – D.O.U. de 17.11.2016	4	2.000
CST em Segurança no Trabalho	Resolução CONSU nº 60/2015, de 16.12.2015	6	2.000
CST em Serviços Jurídicos e Notariais	Resolução Reitoria nº 100/2018, de 30.10.2018	4	1.000
Educação Especial – Licenciatura	Resolução CONSU nº 109/2017, de 13.12.2017	8	2.000
**Educação Física – Licenciatura	Resolução CONSU nº 58/2015, de 16.12.2015	8	5.000
**Educação Física – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 104/2018, de 30.10.2018	8	1.000
*Engenharia Ambiental – Bacharelado	Resolução CONSU nº 50/2013, de 18.12.2013	10	2.500
**Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução CONSU nº 15/2016, de 22.06.2016	10	2.000
**Engenharia de Computação – Bacharelado	Resolução CONSU nº 57/2015, de 16.12.2015	8	2.000

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

*Engenharia de Produção – Bacharelado	Resolução CONSU nº 51/2013, de 18.12.2013	10	2.000
**Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução CONSU nº 16/2016, de 22.06.2016	10	2.000
**Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução CONSU nº 17/2016, de 22.06.2016	10	2.000
Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 105/2018, de 30.10.2018	8	1.000
**Farmácia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 106/2018, de 30.10.2018	8	1.000
Filosofia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 729, de 14.07.2017 – D.O.U de 17.07.2017	6	2.000
Física – Licenciatura	Resolução CONSU nº 41/2016, de 14.12.2016	8	2.000
**Fisioterapia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 107/2018, de 30.10.2018	8	1.000
Geografia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 1.039, de 03.10.2017 – D.O.U de 04.10.2017	6	2.000
História – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017 – D.O.U. de 25.04.2017	6	2.500
Jornalismo – Bacharelado	Resolução CONSU nº 95/2017, de 13.12.2017	8	1.000
Letras – Português e Espanhol – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017 – D.O.U. de 25.04.2017	6	2.000
Letras – Português e Inglês – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017 – D.O.U. de 25.04.2017	6	3.000
Letras – Português e Japonês – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 101/2018, de 30.10.2018	8	1.000

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

Matemática – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 348, de 24.04.2017 – D.O.U. de 25.04.2017	6	2.000
**Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSU nº 96/2017, de 13.12.2017	8	1.000
Pedagogia – Licenciatura	Portaria Ministerial nº 110, de 05.04.2016 – D.O.U. de 06.04.2016	6	5.000
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Resolução CONSU nº 97/2017, de 13.12.2017	8	2.000
Química – Licenciatura	Resolução CONSU nº 42/2016, de 14.12.2016	8	2.000
Relações Públicas - Bacharelado	Resolução CONSU nº 98/2017, de 13.12.2017	8	1.000
Serviço Social - Bacharelado	Resolução CONSU nº 49/2013, de 18.12.2013	8	2.000
Sistemas de Informação	Resolução Reitoria nº 108/2018, de 30.10.2018	8	1.000
Teologia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 40/2016, de 14.12.2016	6	2.000

O Regime Didático de oferta dos cursos obedece ao estabelecido no Manual do Candidato, disponível no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

\*Para os cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção, haverá atividades práticas em todas as localidades nas quais os cursos serão ofertados. Os referidos cursos serão oferecidos nos *campi* da Universidade Cruzeiro do Sul e nos demais polos de educação a distância descritos neste Edital.

\*\* Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais. Os referidos cursos serão ofertados na Sede e nos *campi* da Universidade Cruzeiro do Sul e, também, nos Polos que são *campi* das outras instituições do grupo Cruzeiro do Sul Educacional. As atividades serão realizadas nos *campi* onde há estrutura laboratorial compatível.

## 2- INSCRIÇÕES:

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que a conclua até a data da matrícula.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 644, de 18/05/2012, D.O.U. de 21/05/2012.

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

2.2. Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de 12/11/2018.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br), escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor estabelecido.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, de acordo com a localidade de ofertas.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. A Universidade Cruzeiro do Sul não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no polo de educação a distância ao qual se inscrevem, a descrição e a justificativa da necessidade específica, anexando, se possível, laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8. Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.9. Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar, nos polos, cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos em 2.8.

2.9.1. Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos, 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

### **3 - PROVAS:**

3.1. A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 20 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2. A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3. A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 3 (três) pontos, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4. A duração da prova é de 1 hora.

3.5. Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.



**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
T F 55 11 2672 6200

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
T F 55 11 3385 3000

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
T F 55 11 3195 2188

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
T F 55 11 2037 5700

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 3 (três) pontos.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

**Campus São Miguel, Anália Franco, Liberdade e Paulista** - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h.

Aos sábados:

das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Demais polos, as provas acontecem de 2ª a 6ª feira das 10h às 11h; das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h e aos sábados das 11h às 12h e das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8. A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site da Universidade.

3.9. Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

#### **4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**

4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 3 (três) pontos e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2. Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.

4.3. Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br), em 5 dias após a realização da prova.

4.4. Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único – Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5. A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet <http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br>.

4.6. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas nos *campi* da Universidade Cruzeiro do Sul, ou nos polos de educação a distância. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

## 5 - MATRÍCULA:

5.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2. Acessar o site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br), escolher a opção matrícula *on-line*, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

- a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos.
- b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3. Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2019.

5.4. Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos, e os seguintes documentos:

- 2 (duas) cópias e original do documento oficial de identidade - RG ou RNE **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original do CPF **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente **(imprescindível para a matrícula)**. Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter "visto confere" da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade **(só entra em nosso sistema após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária)**.

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

5.5. A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

**Anália Franco**  
Av. Regente Feijó, 1295  
03342 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 2672 6200**

**Liberdade**  
R. Galvão Bueno, 868  
01506 000 São Paulo SP  
**T F 55 11 3385 3000**

**Paulista**  
Av. Paulista, 1415 parte  
01311 925 São Paulo SP  
**T F 55 11 3195 2188**

**São Miguel**  
Av. Dr. Ussiel Cirilo, 211 a 213  
08060 070 São Paulo SP  
**T F 55 11 2037 5700**

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer nos dias e nos horários previstos para a realização da matrícula.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver, em qualquer momento do processo seletivo, se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

6.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou via CAA online, por meio de processo específico.

6.3. O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br)

6.4. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.


**6.5. A Universidade Cruzeiro do Sul, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.**

6.6. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade Cruzeiro do Sul, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

6.7. A Universidade, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2019.

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.



Prof. Dra. Janice Valia de los Santos  
Presidente da Comissão de Vestibular